



LEI Nº 3407 DE 09 DE ABRIL DE 2015

Institui o "Dia Municipal do Pastor" no município de Leme e dá outras providências

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Leme, o "Dia Municipal do PASTOR EVANGÉLICO" a ser comemorado anualmente no segundo DOMINGO do mês de junho.

Artigo 2º - O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Leme.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de Abril de 2015

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

LEI Nº 3408 DE 09 DE ABRIL DE 2015

Institui "O Dia do Menor Aprendiz" para incluí-lo no calendário Oficial do Município de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Município de Leme, o dia do "Menor Aprendiz" a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Artigo 2º - A data alusiva ao "Dia do Menor Aprendiz" devrá constar no calendário oficial do município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de Abril de 2015

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/ 2015.

Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 583, de 27 de Outubro de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Artigo 32 da Lei Complementar nº 583, de 27 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 32 - (...)

- I- (...)
- II- (...)
- III- (...)

IV- (...)

V- (...)

VI- Apresentar Certificado de participação em curso preparatório sobre a política de atendimento à Infância e Adolescência, o qual será objeto de regulamentação em Resolução do CMDCA;

VII- (...)

VIII- (...)

IX- Obter aprovação em prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, que contemplará o conteúdo da Lei nº 8.069, de 18 de Junho de 1990 (ECA), e demais legislações correlatas, sendo objeto de regulamentação em resolução do CMDCA.

§ 1º (...)

§ 2º (...)"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, de 14 de abril de 2015 Nomeia membros da Comissão Especial de Inquérito

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e de acordo com o Requerimento nº 188/15, protocolado sob nº 1168, do livro 34, fls 121,

NOMEIA, de acordo com o Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores FÁBIO ROBERTO BUENO DE OLIVEIRA, OSVAIR ANTUNES DA SILVA e RICARDO PINHEIRO DE ASSIS, para compor a Comissão Especial de Inquérito afim apurar ato praticado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Roberto Blascke, e denunciado pelo Promotor Público Dr. Alexandre de Andrade Pereira, por transgressão ao disposto no artigo 10, inciso XI, da Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre ato de improbidade administrativa.

Leme, 14 de abril de 2015.

Gilson Henrique Lani
Presidente

ATO DAMESA N.º 06, DE 14 DE ABRIL DE 2015. Nomeia servidor para o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Leme.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, NOMEIA a servidora Karine Marcondes de Moraes Cruz, para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Leme.

Leme, 14 de abril de 2015.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente
Osvair Antunes da Silva
Tesoureiro

José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

PREFEITURA DE LEME**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 013/15 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE APOIO GERAL PARA A ESCOLA PROINFANCIA- JARDIM JEQUITIBA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 As 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2015 ATÉ AS 08:00 DO DIA 06 DE MAIO DE 2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2015. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br"ACESSO IDENTIFICADO" Leme, 17 de abril de 2015.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 020/15: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, moto serra e moto poda, e fornecimento de peças; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 18 de abril de 2015: Recebimento Dos Envelopes: Dia 05/05/15, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas. Leme, 17 de abril de 2015.

ANGELO DONIZETE GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Pregão Presencial nº 015/15: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização dos seguintes procedimentos médicos: biópsia hepática, usg Doppler obstétrico, P.A.A.F. de tireóide/cervical/mama e ultrassonografia de mama.

Situação: FRACASSADO
Publique-se
Leme, 14 de abril de 2.015

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Presencial nº 012/2015 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTES 01, 02, 04, 05 – Royal Distribuidora Ltda EPP – R\$ 12.970,00
LOTE 06 – Cirúrgica Martomed Ltda EPP – R\$ 7.200,00
Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.
Leme, 01 de abril de 2015
Publique-se:

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Evandro Antonio Fioramonte Me; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro e respectivos auxiliares com mão de obra especializada para manutenção nas unidades escolares de ensino fundamental e infantil; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 51.942,00; DATA DA ASSINATURA: 06.04.15; LICITAÇÃO: Convite Nº 019/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 06 de abril de 2015
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

CONVITE Nº 026/2015: Objeto: Aquisição de laje comum e lajota H6 para confecção de carneiras do cemitério municipal.
Situação: FRUSTADO.
Publique-se
Leme, 13 de abril de 2.015

Angelo Donizeti Gonçalves da Silva
Secretario de Serviços Municipais

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME****EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 06/2014**

Contratante: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

Contratada: Auto Posto Real de Leme Ltda.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2013

Objeto: Prorrogação do prazo para entrega do restante de combustíveis (gasolina comum, etanol combustível, óleo diesel) destinados à frota de veículos e geradores de energia elétrica desta Autarquia.

Prazo de prorrogação: 01 (um) mês, com início em 20/04/2015.

Data da Assinatura: 15/04/2015

Leme, 15 de abril de 2015

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4.730 de 1/4/2.015

Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – A – Integração de Dívida Ativa

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1/4/2015, o servidor Osmar Fontanetti, para desempenhar atividades relativas a : dívida ativa e benefícios sociais junto a Divisão Técnica Financeira.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

- I. Proceder a análise, revisão, alteração de contas, tarifárias ou não, contestadas e categorias de consumo;
- II. Proceder ao arquivamento de ordens de serviço;
- III. Prestar auxílio ao Departamento de Cadastro e Atendimento ao Consumidor e ao Departamento de Contas e Hidrômetros no que se refere a questão de benefícios sociais aos usuários;
- IV. Encerramento das ordens de serviço de desligamento da ligação e desativação no sistema;
- V. Gerenciamento dos benefícios sociais aos usuários.
- VI. Promover a integração das informações referentes a dívida ativa entre os diferentes órgãos da autarquia;
- VII. Promover levantamentos, cálculos de custas processuais e honorários necessários ao prosseguimento da cobrança judicial.

Leme, 1/4/2.015.

Reinaldo Barros Cicone
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4.731 de 1/4/2.015

Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – B – Avaliação de desempenho do servidor

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1/4/2.015, a servidora PRISCILA CRISTINA CABRAL TANGERINO, para desempenhar atividades relativas a : avaliação de desempenho do servidor junto a Divisão Técnica de Gestão de Pessoas.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

- I. Acompanhar e fazer cumprir prazos referentes as avaliações de

IMPrensa Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

desempenho dos servidores, mantendo registros atualizados do sistema de avaliação, registrando notas e histórico de enquadramento de cada servidor;

II. Promover a elaboração de editais, organizar as avaliações, dar ciência delas aos servidores, acompanhar recursos e proceder aos arquivamentos no momento oportuno, além de providenciar reuniões e a elaboração de atas;

III. Acompanhar os trabalhos da Comissão de Gestão de Carreiras, integrando-a, nos termos da lei, quando assim for designado.

Leme, 1/4/2.015.

Reinaldo Barros Cicone
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4.732 de 1/4/2.015

Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – C - Conciliação Bancária, Arquivamento e Prestação de Contas

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1/4/2.015, a servidora FLAVIA LANDGRAF FERREIRA, para desempenhar atividades relativas a : conciliação bancária, arquivamento e prestação de contas junto a Divisão Técnica Financeira, ao Departamento de Contabilidade.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

I. Promover tarefas relativas a conciliação bancária e seu encaminhamento ao órgão de controle externo;

II. Promover o arquivamento de documentação contábil relativas a conciliação;

III. Proceder a conferência da prestação de contas de adiantamentos;

IV. Providenciar a emissão do comprovante anual de imposto de renda aos fornecedores, dando encaminhamento.

Leme, 1/4/2.015.

Reinaldo Barros Cicone
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4.733 de 1/4/2.015

Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – D – Controle de estoques do Reservatório Santana, Socorro a veículos e equipamentos e Controle do abastecimento

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1/4/2.015, o servidor PAULO ROGÉRIO BUENO, para desempenhar atividades relativas a : Cotação de peças, socorro a veículos e equipamentos e controle de estoques do Reservatório Santana junto a Divisão Técnica Operacional, ao Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

I. Providenciar a confecção de relatório mensal de entrada e saída de materiais do Reservatório Santana;

II. Providenciar socorro a veículos e equipamentos, bem como acompanhar a prestação dos serviços das oficinas contratadas pela autarquia;

III. Providenciar controle de abastecimento dos veículos e equipamentos transmitindo informação ao Chefe de Departamento.

Leme, 1/4/2.015.

Reinaldo Barros Cicone
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4.734 de 1/4/2.015

Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – E – Direito de Águas e Controle dos Recursos Hídricos

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1/4/2.015, o servidor PAULO CEZAR PELISSARI, para desempenhar atividades relativas a : Direito de Águas e Controle dos Recursos Hídricos junto a Procuradoria Jurídica.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

I. Promover acesso a informações aos órgãos autárquicos relativas a Direito de Águas e Controle de Recursos Hídricos que possam contribuir para elaboração das escolhas administrativas;

II. Manter comunicação direta com a Direção da autarquia através da internet respondendo as solicitações e;

III. Permanecer a disposição para eventuais atividades, previamente agendadas, fora do expediente.

Leme, 1/4/2.015.

Reinaldo Barros Cicone
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4.735 de 1/4/2.015

Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – F – Regimes Trabalhistas

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1/4/2.015, o servidor RICARDO ORSI ROSATO, para desempenhar atividades relativas a : Legislação aplicável a gestão de pessoas junto a Procuradoria Jurídica.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

I. Promover acesso a informações aos órgãos autárquicos relativas legislação aplicável a gestão de pessoas que possam contribuir para elaboração das escolhas administrativas;

II. Manter comunicação direta com a Direção da autarquia através da internet respondendo as solicitações e;

III. Permanecer a disposição para eventuais atividades, previamente agendadas, fora do expediente.

Leme, 1/4/2.015.

Reinaldo Barros Cicone
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4736 de 06/04/2015

Dá provimento a cargo de AGENTE OPERACIONAL

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2012,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 06 de abril do corrente ano, para o cargo de AGENTE OPERACIONAL, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

JOÃO RICARDO HENCKLEIN R.G. n.º 23.991.931-2

Gabinete do Diretor Presidente

Em 06 de abril de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4737 de 06/04/2015

Dá provimento a cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2014,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 06 de abril do corrente ano, para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, a seguinte concursada:

CARLA FERNANDA KAWAMURA R.G. n.º 40.950.321-6

Gabinete do Diretor Presidente

Em 06 de abril de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2015

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, comunica a abertura da Concorrência Pública n.º 05/2015, tipo **menor preço unitário**, destinada à aquisição de peças e conexões para redes novas e manutenções corretivas em ligações e redes de água e esgotos executadas pela Divisão Operacional desta Autarquia.

ENCERRAMENTO: 22/05/2015, às 14 horas.

O edital completo poderá ser retirado na Divisão Técnica Administrativa da Autarquia, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone: (19) 3573-6200, das 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos, ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 16 de abril de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 009/2015; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE / CNPJ. 51.384.345/0001-27; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes de atividades relativas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência acima de 30 anos, de ambos os sexos, visando atingir sua habilitação, reabilitação e integração social, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor global de R\$ 13.780,80; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2015.

Leme, 18 de março de 2015.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 005/2015; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo, CNPJ. 51.383.412/0001-99; OBJETO: Atender idosos em regime residencial, na tipologia abandonado, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimento institucional, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor global de R\$ 18.000,00, VIGÊNCIA: 12(doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2015.

Leme, 18 de março de 2015.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 008/2015; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa Betânia cnpj.n.º 12.484.331/0001-23; OBJETO: Desenvolver atividades relativas ao atendimento de moradores de rua, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor global de R\$ 26.400,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2015.

Leme, 18 de março de 2015.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 006/2015; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, cnpj. 55.347.561/0001-53; OBJETO: atender crianças e adolescentes em regime residencial, na tipologia carente, abandonado e baixa renda, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimentos institucional, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor global de R\$ 102.000,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2015.

Leme, 18 de março de 2015.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 007/2015; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme OBJETO: Desenvolver atividades relativas ao atendimento de adolescentes entre 14 a 18 anos de ambos os sexos através de atividades sócio educativas e profissionalizantes, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor global de R\$ 20.400,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2015.

Leme, 18 de março de 2015.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 004/2015; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE, cnpj. 51.384.345/0001-27; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes de atividades relativas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência mental, de ambos os sexos, visando atingir sua habilitação, reabilitação e integração social, Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 119.340,00 e do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 23.868,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2015.

Leme, 18 de março de 2015.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 003/2015; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo, cnpj. 51.383.412/0001-99; OBJETO: Atender idosos em regime residencial, na tipologia abandonado, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimento institucional, Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 40.800,00 e do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 8.160,00, VIGÊNCIA: 12(doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2015.

Leme, 18 de março de 2015.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6538, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Regulamenta a Lei nº2. 787, de 19 de Setembro de 2.005.

Que determina a cassação do Alvará para Funcionamento dos estabelecimentos que permitam a facilitação ou exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O Alvará de funcionamento de todo o estabelecimento situado no Município de Leme será cassado no caso de atividade licenciada concorrer, direta ou indiretamente, para prática de atos de facilitação ou exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como comércio ou uso de substâncias tóxicas proibidas ou exploração de jogos de azar e contravenção penal.

Parágrafo único – O “caput” do presente artigo também será aplicado às empresas que vincularem ou disponibilizarem material pornográfico envolvendo crianças ou adolescentes em publicações impressas, audiovisual ou por via eletrônica (internet).

Art. 2º - O procedimento para imposição da penalidade administrativa a que se refere o artigo primeiro e seu parágrafo único terá início após constatação mediante fiscalização in-loco do Núcleo de Fiscalização de Posturas, ou através de documentos comprobatórios de flagrantes das atividades ilícitas, encaminhados pela Guarda Civil Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar e Conselho Tutelar.

Art. 3º Será cassado o Alvará de licenciamento, dos estabelecimentos que promoverem, facilitarem ou permitirem a venda ou ingestão de bebida alcoólica às crianças e adolescentes.

Parágrafo Único – A comprovação da infração do “caput” do presente artigo se dará pela fiscalização do Núcleo de Fiscalização de Posturas, Relatório de Ocorrências da Guarda Civil Municipal, Boletim de Ocorrência da Polícia Civil, Boletim de Ocorrência da Polícia Militar.

Art. 4º - Será cassado o Alvará de funcionamento de empresas que utilizarem publicidade contendo imagem pornográfica, de crianças ou adolescentes.

Parágrafo Único – Na hipótese do “caput” do artigo quarto, de ofício ou mediante denúncia, o agente de fiscalização do Núcleo de Fiscalização de Posturas (NFP) comparecerá ao local, e o mesmo constatando a infração, procederá a imediata cassação do Alvará de Funcionamento do Estabelecimento.

Leme, 16 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL DE LEME

LEI Nº 3409 DE 16 DE ABRIL DE 2015**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.400.583,84 (quatro milhões, quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0023	02.12.01-082430026.2.042001-3.3.90.30	8847	R\$ 959,22
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.93	8848	R\$ 70.031,85
5	5	210.0015	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	8849	R\$ 384.226,61
5	5	210.0015	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	8850	R\$ 200.000,00
5	5	220.0012	02.08.01-123610048.2.004001-4.4.90.93	8851	R\$ 6.144,84
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 661.362,52		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0038	02.09.01-154520014.1.071000-4.4.90.52	8854	R\$ 909.221,32
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 909.221,32		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.152001-3.3.50.39	8825	R\$ 1.500.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.152001-3.3.50.39	8827	R\$ 330.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.152002-3.3.50.39	8826	R\$ 1.000.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 2.830.000,00		
TOTAL		R\$ 4.400.583,84			

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 661.362,52 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 909.221,32 (novecentos e nove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.830.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.152000-3.3.50.39	8533	R\$ 2.500.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	8529	R\$ 180.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.123000-3.3.50.39	8639	R\$ 100.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.149000-3.3.90.32	8172	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 2.830.000,00			

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme